



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1137, 05 DE OUTUBRO DE 2004.

HOMOLOGA O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO FIRMADO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES, AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO JUNTO A UNIDADE SANITÁRIA O MUNICÍPIO.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores/RS;
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Poder Executivo Municipal com a Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves - FACEBG, inscrito no CNPJ: 33.621.384/2020-99, com vista ao desenvolvimento de estágio, como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino aprendizagem.

Parágrafo Primeiro: O Termo de Compromisso de Estágio, será firmado até 31.12.2004.

Parágrafo Segundo: Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Termo de Compromisso de Estágio, firmado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir a realização de estágio sem remuneração, junto a Unidade Sanitária do município, para estudantes do Curso de Enfermagem da Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de outubro de 2004.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 05/10/04